

**Anúncio n.º 4905-BS/2007**

A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1689/06.2TABRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Cidália Cristina Costa Carvalho, filha de José da Silva Carvalho e de Maria do Carmo Gomes da Costa, natural de Adaúfe, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascida em 22 de Novembro de 1986, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 13290472 com domicílio na Rua Padre Manuel Guimarães, 133, 1.º direito, Real, 4710 Braga, por se encontrar acusada da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 29 de Janeiro de 2006, foi a mesma declarada contumaz, em 25 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

**3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA****Anúncio n.º 4905-BT/2007**

A Dr.ª Laura Alexandra de Simas, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2051/06.2PBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Jesus dos Santos, filho de Arlindo dos Santos e de Estelina de Jesus, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Abril de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 8452199, com domicílio na Rua de São Miguel, lote 50-B, Frossos, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 20 de Agosto de 2006 e um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º n.º 1 do Código Penal, praticado em 20 de Agosto de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Laura Alexandra de Simas*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro*.

**4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA****Anúncio n.º 4905-BU/2007**

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo abreviado n.º 35/04.4PTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Duarte de Oliveira Vieira, filho de Sebastião Duarte Oliveira e de Maria da Conceição Lisboa Duarte, natural de Sé, Braga, nascido em 10 de Setembro de 1972, divorciado, com domicílio na Rua Nova da Estação, 362, 1.º, direito, 4710 Braga, o qual foi, em 2 de Julho de 2004, por sentença, condenado na pena de um ano de prisão, cuja execução é suspensa pelo prazo de três anos, subordinada aos seguintes deveres: obter carta de condução de veículos automóveis no prazo máximo de seis meses e proceder ao pagamento da quantia de 200 euros aos Bombeiros Voluntários de Braga, transitado em julgado em 16 de Setembro de 2004, pela prá-

tica de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Janeiro de 2004, a qual foi revogada por despacho de 8 de Março de 2006, transitado em julgado em 28 de Março de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Junho de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Adelaide Medeiros*.

**Anúncio n.º 4905-BV/2007**

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 5/03.0ZRPT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Negmatyoullou Djalalov, natural da Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 31 de Dezembro de 1969, casado, passaporte 44 N.º 2055635, com domicílio na Praça das Fontainhas, 50, 9.º esquerdo, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º-A, do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, praticado em Novembro de 2001 e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em Novembro de 2001, por despacho de 12 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

14 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela C. Matos Silva*.

**Anúncio n.º 4905-BX/2007**

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1539/01.6PBRRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Gisela Silva Lopes, filha de Manuel Pereira Lopes e de Deolinda do Carmo Romeiro Silva, nascido em 10 de Outubro de 1970, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9889669 com domicílio na Rua das Camélias 7, Casal das Naculas, Silveira, 2560-521 Silveira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 2 de Julho de 2002, por despacho de 14 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

15 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Adelaide Medeiros*.

**VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA****Anúncio n.º 4905-BZ/2007**

O Dr. João Manuel Araújo Ramos Lopes, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 252/96.9GCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Pereira Martins, filho de José Jesus Martins e de Teresa de Jesus Pereira, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Março de 1971, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10091237, com domicílio na Travessa Pedro Questem, 14, Moreira de Cónegos, 4815 Guimarães, o qual foi, em 23 de Abril de 2002, condenado por acórdão